

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.628 – Terça-feira, 4 de Outubro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

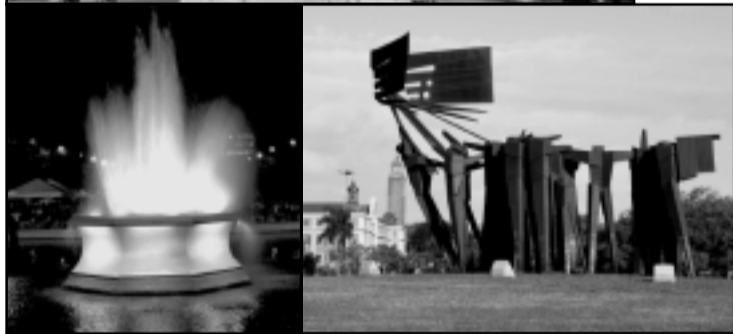
Projeto para restauração de monumentos

Porto Alegre poderá recuperar uma parte importante da sua história com a entrega ao Governo do Estado do Projeto para Restauo de Monumentos em Porto Alegre.

O projeto está orçado em R\$1 milhão 906 mil e 595 reais, contemplando os monumentos Expedicionário, Loureiro da Silva, Laçador, Bento Gonçalves, Açorianos, Viaduto Obirici, Fonte Luminosa, Chafariz Imperial, Pannel do Túnel Conceição e Pannel do Viaduto Loureiro da Silva.

O Projeto prevê melhorias permanentes e não apenas recuperação ou limpeza, mas sim um restauro completo, com manutenção das características originais dos monumentos, o que eleva o

Banco de imagens - PMPA



Os monumentos receberão melhorias permanentes com manutenção das características originais da obras

valor dos trabalhos.

Monumentos – Para o Monumento ao Expedicionário estão planejadas nova pavimentação, complementação da iluminação e colocação de delimitadores de espaço. No Monumento a Loureiro da Silva, o projeto prevê restauro geral e também a transferência de local, para a frente da Câmara de Vereadores. O Laçador deverá receber restauro com recuperação das partes danificadas ou furçadas, como o laço. O Monumento a Bento Gonçalves, que está recebendo limpeza geral atualmente, deve ser restaurado e receber grades de proteção.

O Monumento dos Açorianos, localizado Avenida Loureiro da Silva, que se encontra bastante degradado, deverá receber restauro total das placas de metal e também um projeto luminotécnico. O projeto de recuperação teve a participação do autor da obra, o artista Tenius, e também de seu filho, Mauro Defferrari.

A restauração do viaduto Obirici será total, assim como o viaduto Loureiro da Silva, que incluirá a recuperação dos painéis em concreto de Vasco Prado. Os painéis do Túnel da Conceição, que compõe a ventilação do viaduto, de autoria de Xico Stockinger, será feito o restauro total.

Na Fonte Luminosa do Parque Farroupilha as obras contemplarão a recuperação da pavimentação, substituição dos holofotes e um projeto de automação, o que permitirá que as águas tenham diversas alturas e movimentos. O Chafariz Imperial, também no Parque, conhecido como Chafariz das Máscaras de Ferro, receberá impermeabilização e a recuperação da parte metálica.

A elaboração dos projeto de restauro, coordenada pela arquiteta da Smam, Chames Pianca, contou com a colaboração dos restauradores Verônica Di Benedetti e Mário Cladera. Depois da realização dos restauros, será implementada uma grande campanha de conscientização para a preservação dos monumentos.

Produção de papel artesanal como forma de inclusão

Encerram-se hoje, as inscrições para o seminário *Papel artesanal: uma questão de saberes e fazeres*, que acontecerá amanhã, das 9h às 17h30, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Smed), Rua dos Andradas, 680, 6º andar, Centro. O evento é aberto a diretores, professores e funcionários da Rede Pública Municipal de Porto Alegre, bem como a instituições e organizações parceiras. As inscrições podem ser feitas pelo telefone 3289-1840.

O seminário faz parte do projeto *Papel Social*, que envolve vários órgãos da Prefeitura e visa a desenvolver trabalhos educativos voltados à geração de renda e inclusão social de jovens a partir de 16 anos. Os participantes aprendem a transformar o papel descartado em produtos como embalagens, marcadores de livro, agendas, folders e calendários.

A partir das 10h, a programação do evento inclui a palestra *Papel Artesanal, que história é essa?*. À tarde, com início às 13h30, será abordado o tema *O movimento transdisciplinar de Educação*

Ambiental. Às 15h30, será apresentado um filme sobre a oficina realizada para o projeto Pescar. Ao término do curso, esses monitores receberão carteira de artesão e estarão aptos a ingressar formalmente no mercado de trabalho.

Às 16h, a representante do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) no *Papel Social*, Rosa Maris Rosado, falará sobre gestão ambiental de resíduos sólidos. No encerramento, uma encenação sobre o projeto *Papel antigo, papel velho*, desenvolvido pela Usina do Papel e pelo Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Velinho. O *Papel Social* é uma ação integrada entre as secretarias municipais de Educação, da Cultura (SMC), da Produção, Indústria e Comércio (Smic), do Meio Ambiente (Smam) e da Saúde (SMS). Também integram o projeto o DMLU, a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), a Associação dos Produtores de Papel Artesanal de Porto Alegre (Coppas), a ONG Maria Mulher e a Associação dos Moradores do Campo da Tuca.



Encontro reúne Conselheiros Tutelares

Nesta quarta-feira, 5, a partir das 9h, o prefeito José Fogaça participa da abertura oficial do XI Encontro Estadual dos Conselhos Tutelares. Com o tema *Criança e Adolescente Prioridade Absoluta*, o evento inicia amanhã, 4, no Clube Caixeiros Viajantes (Dona Laura, 646).

O encontro vai integrar e qualificar os Conselhos Tutelares, revisar conhecimentos sobre a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de propiciar o debate entre os conselheiros e contribuir na busca de mais recursos e melhor estrutura de trabalho para atendimento na área da infância e juventude.

Alteração no atendimento – O Conselho Tutelar da Capital, em razão do Encontro Estadual de Conselhos Tutelares, sofrerá alterações no horário de atendimento. Dia 06, excepcionalmente, o atendimento durante o dia será das 8h às 18h, no Plantão Centralizado (Rua Demétrio Ribeiro, 581. Telefones 32265788 ou 32217006 - Fax).

Fórum de Políticas para Mulheres de 40 a 65 Anos oferece 40 vagas

A Secretaria Municipal de Administração está disponibilizando 40 vagas aos servidores do município interessados em participar do 1º Fórum Gaúcho de Políticas Públicas para Mulheres de 40 a 65 Anos. O evento acontece nos dias 17 e 18 de outubro no Plenarinho da Assembléia Legislativa - Sala João Neves da Fontoura - (Praça Marechal Deodoro, 101 - 3º andar) e contará com tradução simultânea em linguagem de sinais (Libras) para deficientes auditivos. Na abertura do evento, o Instituto Saúde da Mulher vai apresentar o Projeto do *Grupo de Apoio para Mulheres de 40 a 65 Anos*. Na seqüência, o Dr. Alfredo Cataldo Neto discorre sobre o tema: *Suicídio das Mulheres de 40 a 65 Anos*.

No dia 18, pela manhã, acontece debate sobre *Políticas Públicas para Mulheres de 40 a 65 Anos*, com representantes do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde, Coordenadoria Estadual da Mulher, Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa e da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Em seguida, acontece Mesa Redonda sobre a Evolução da Mulher no Mercado de Trabalho com a Presidente da *International Stress Management Association / ISMA-BR* Ph.D. Ana Maria Rossi, representantes da Secretaria Municipal de Governança e o empresário Daniel Tevah. À tarde, o tema em discussão será Trabalho e Renda; com representantes da Secretária Municipal da Administração, do Núcleo Interdisciplinar de Estudo sobre a Mulher e Fundação de Economia e Estatística.

Simultaneamente, serão oferecidas oficinas sobre: Assistência Farmacêutica para Mulheres de 40 a 65 Anos; Municipalização e Capacitação de RH e sobre o livro *Ser Adulto Maduro Hoje: Uma Visão Psicológica*. Ao final do evento, será redigida a Carta do Fórum, com redação final da jornalista Nelcira Nascimento. O documento será transcrito para a linguagem braile, visando torná-lo acessível aos deficientes visuais.

As solicitações de inscrição podem ser feitas através de e-mail endereçado para elizabethmendesrr@terra.com.br ou pelo telefone 3289.1366.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 9.831, de 23 de setembro de 2005.**

Denomina Rua Mery Weiss um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Rubem Berta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Mery Weiss o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 25 – Loteamento Residencial Rubem Berta –, localizado no Bairro Rubem Berta.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Escritora e Jornalista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de setembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.832, de 23 de setembro de 2005.

Denomina Rua Chácara dos Bombeiros um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Chácara dos Bombeiros o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Chácara dos Bombeiros, localizado no Bairro São José, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Antiga Propriedade dos Bombeiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de setembro de 2005.

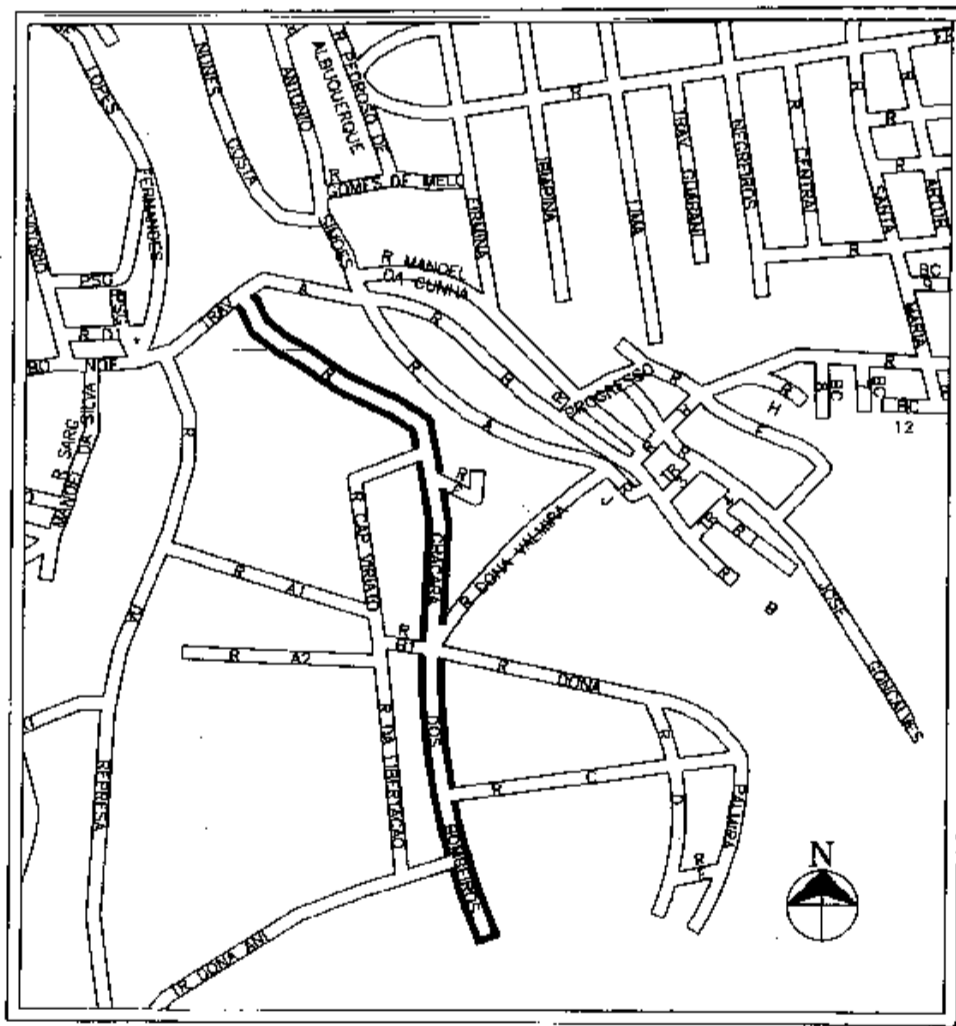
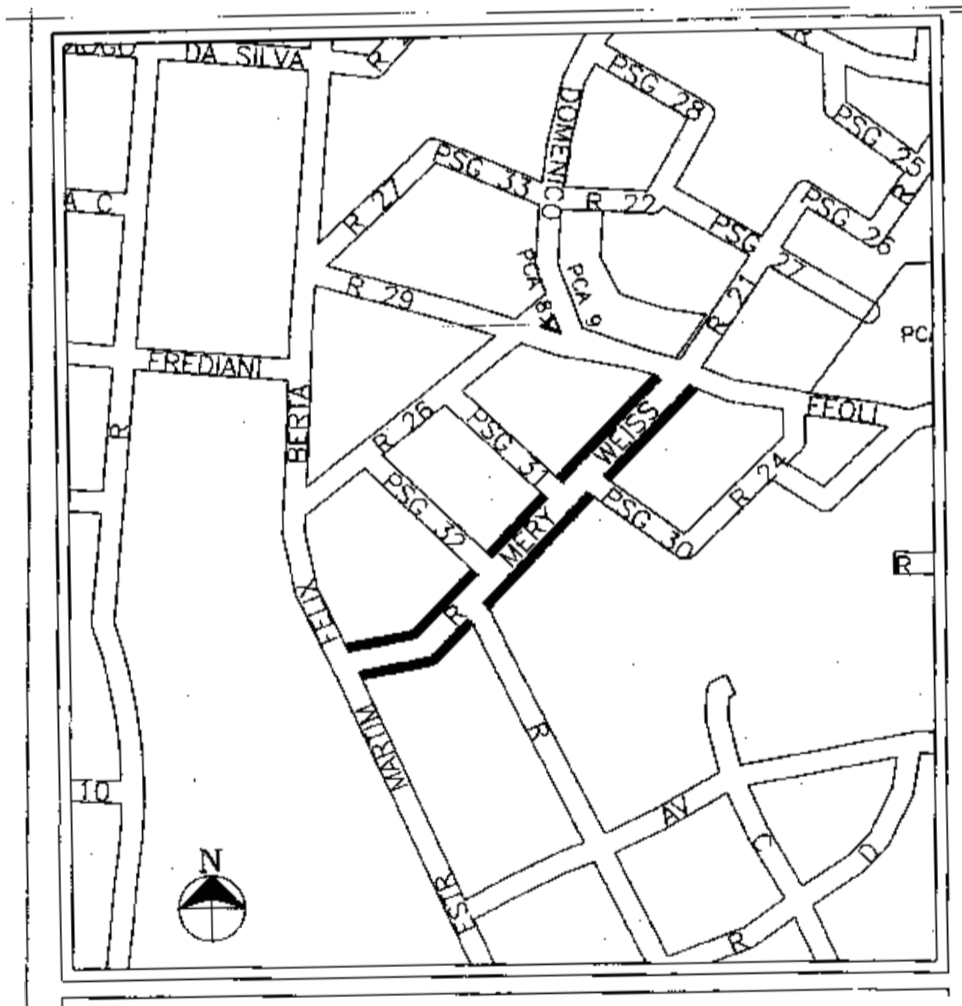
José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DECRETO Nº 14.938, de 30 de setembro de 2005.

Estabelece as condições para a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica nos serviços de transporte coletivo do Município de Porto Alegre e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso II e o art. 15, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município e,

considerando a necessidade de implantação do sistema de bilhetagem eletrônica, fundamental para o novo modelo institucional, operacional e de gestão,

considerando a necessidade de atender as condições definidas pela DIR 729/2005, de 10 de agosto de 2005, que aprovou o financiamento para im-

plantação do projeto de bilhetagem eletrônica, especialmente no que diz respeito ao item 2.5 que trata da interoperabilidade da integração tarifária no transporte de passageiros da Região Metropolitana de Porto Alegre e ao item 3.1.2 que dispõe sobre a necessidade de assegurar a permanência das atuais operadoras,

considerando as disposições das Leis Municipais n.ºs 7.733/95, 8.180/98, 8.133/98 e Decretos Municipais n.ºs 12.522/99 e 12.555/99,

DECRETA:

Art. 1º O sistema de bilhetagem eletrônica de que trata o presente Decreto, quando da liquidação da operação financeira de implantação, passará a integrar o novo modelo institucional, operacional e de gestão dos serviços de transporte coletivo do Município de Porto Alegre.

Art. 2º O sistema de bilhetagem eletrônica deste Município deverá obrigatoriamente estar em consonância técnica e operacional para integração e interoperabilidade como os demais sistemas de transporte de passageiros da Região Metropolitana, independente do modo adotado.

Art. 3º Para atendimento das exigências contidas no item 3.1.2 da DIR 729/2005, de 10 de agosto de 2005 do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social financiador do projeto, ficam assegurados os benefícios da Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, especialmente no seu

art. 45 e parágrafo único, Lei Municipal nº 8.180, de 29 de junho de 1998, especialmente em seu art. 8º, Lei Municipal nº 7.733, de 27 de dezembro de 1995, especialmente no parágrafo único de seu artigo 5º e o Decreto Municipal nº 12.522 de 20 de outubro de 1999, especialmente no seu artigo 5º, alterado pelo Decreto nº 12.555, de 16 de novembro de 1999, para as empresas operadoras do sistema de transporte público de passageiros deste Município, obedecidas as condições de operação definidas pela Prefeitura, através do Órgão Gestor, que atenderem o disposto nas determinações deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de setembro 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA SUED TERESINHA DA SILVA, 37555.0, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, do CC de gestora C, da Área de Publicidade e Propaganda, da Coordenação de Comunicação Social, a contar de 1º.9.05, código do posto 11260010, código do órgão 9629002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 598 de 3.10.05 (processo 1.43049.05.2).

EXONERA LUCAS MARTINS LEMOS, 37377.9, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, do CC de responsável por atividades II, da Coordenação de Comunicação Social, a contar de 16.9.05, código do posto 11240001, código do órgão 9700001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 599 de 3.10.05 (processo 1.43047.05.0).

NOMEIA LIZIANE RODRIGUES VELASQUEZ, 38890.0, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer o CC de responsável por atividades II, da Coordenação de Comunicação Social, a contar de 16.9.05, código do posto 11240001, código do órgão 9700001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 600 de 3.10.05 (processo 1.43047.05.0).

NOMEIA ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo CC de gestora B, da Área de Atendimento, durante o impedimento do titular RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 13733.1, auxiliar de serviços técnicos, de 22.8 a 20.9.05, por motivo de férias, código do posto 11370002, código do órgão 13709001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 601 de 3.10.05 (processo 1.43274.05.6).

NOMEIA LEO VOIGT, 55598.7, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer o CC de gestor B, da Coordenação de Comunicação Social, a contar de 8.8.05, código do posto 11270009, código do órgão 9700001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 602 de 3.10.05 (processo 1.44059.05.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do

CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CELSO LUIZ MASTRASCUSA, 52391.0, professor, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I NS, da Gerência Executiva, a contar de 20.8.05, código do posto 11130030, código do órgão 6624002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1697 de 27.9.05 (processo 1.38559.05.6).

DESIGNA JOSE RODRIGUES MOREIRA, 60490.0, assessor para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Restauração de Documentos/CMEC, a contar de 3.2.05, código do posto 11130002, código do órgão 10302007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1699 de 27.9.05 (processo 1.42313.05.8).

DESIGNA PATRICIA CAETANO DE SOUZA, 63150.7, técnica em comunicação social, do Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de assistente técnica, do Gabinete Executivo, a contar de 16.5.05, código do posto 21160003, código do órgão 2006001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1701 de 28.9.05 (processo 1.41179.05.6).

DISPENZA ANA ELEONORA SEBRAO ASSIS, 52440.5, professora, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de responsável por atividades I NS, da Gerência Executiva, a contar de 20.8.05, código do posto 11130030, código do órgão 6624002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1698 de 27.9.05 (processo 1.38559.05.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 7.7.05, **SHEILA SILVANA MOOJEN**, 41463.1, estatutária, professora, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; CIC 45185549068, PASEP 17021281046, através do Ato 985 de 8.9.05 (processo 1.32785.05.4). “Ato

sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 23.6.05, aos dependentes de ANA LÚCIA DA ROCHA SANTOS, 9711.3, falecido em 23.6.05, estatutária, monitora, SA.1.08.06.D.07, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1466 de 20.10.98, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a SUELMAR TAVARES DOS SANTOS, 5499.9, CPF 47483741015, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 25149865087, PASEP 10592230454, através do Ato 1049 de 26.9.05 (processo 1.32290.05.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 18.8.05, aos dependentes de PATRÍCIA PANITZ ONDHEUSDEN, 50858.0, falecido em 18.8.05, estatutária, professora, ED.1.03.M1.B.04, 20 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais (média contributiva), através do Ato 462 de 18.5.05, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a FLÁVIA PANITZ VAN ONDHEUSDEN POHLMANN, 5501.2, data-fim 17.1.06, CPF 00835938026, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, CIC 40621472034, PASEP 12063944522, através do Ato 1051 de 26.9.05 (processo 1.40332.05.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 18.8.05, aos dependentes de PATRÍCIA PANITZ ONDHEUSDEN, 44254.1, falecida em 18.8.05, estatutária, professora, ED.1.03.M1.B.04, 20 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais (média contributiva), através do Ato 461 de 18.5.05, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a FLÁVIA PANITZ VAN ONDHEUSDEN POHLMANN, 5500.4,

data-fim 17.1.06, CPF 00835938026, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, CIC 40621472034, PASEP 12063944522, através do Ato 1052 de 26.9.05 (processo 1.40332.05.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 11.8.05, aos dependentes de JOSÉ BARROS DE CURTIS, 731.0, falecido em 11.8.05, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.6.C, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 630 de 17.10.58, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a EDY PIMENTEL DE CURTIS, 5495.7, CPF 486136060, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível quatro, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95, CIC 01264893000, através do Ato 1058 de 26.9.05 (processo 1.37445.05.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 14.8.05, aos dependentes de CONSTANTINO FERNANDES, 6563.1, falecido em 14.8.05, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.E9.D.14, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1493 de 31.12.88, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateados à razão de: 100% a MARLENE LEMOS ORTIZ, 5493.2, CPF 93055722000, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Com-

plementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 05540224000, PASEP 10042653190, através do Ato 1060 de 26.9.05 (processo 1.39909.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 4.8.05, aos dependentes de AMÉRICO ANTÔNIO PEREIRA, 19397.9, falecido em 4.8.05, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 399 de 10.3.97, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a GLÓRIA DELOURDES VANZELOTTI PEREIRA, 5494.0, CPF 28064593034, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de grupo, artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 06312780015, PASEP 10244662166, através do Ato 1061 de 16.9.05 (processo 1.39038.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor FIORAVANTE ANTUNES DO PRADO, 4543.5, falecido em 19.2.05, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 96, o Ato 28.6.85, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto ao número e data do Ato de aposentadoria do ex-servidor, rateado à razão de: 15% a CLARISDINA LOPES DUARTE, 5478.3, CPF 67525229015, ex-companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14515/02; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; CIC do ex-servidor 10120718049, PASEP do ex-servidor 10042640633, através do Ato 1056 de 26.9.05 (processo 1.19779.05.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a MARIA MAGDALENA HOFF HOMEEM, 8820.3, estatutária, especialista em educação, ED.1.01.M5.D.09.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 376 de 31.3.93, que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral mensal, quanto à inclusão e alteração da base

legal, conforme Diligência 3783-0200/95.8, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 1º com a redação da Lei Complementar 187/88, 177 da Lei 3240 de 20.12.68 e artigos 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, Decreto 10525/93 e Leis 6855/91, 7016/92 e 7052/92; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC 21751471004, PASEP 10041234755, através do Ato 1059 de 25.9.05 (processo 1.41632.92.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO SERPA, 15188.6, falecido em 11.8.93, estatutário, copista arquivista musical, 5.C, da Secretaria Municipal da Cultura, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 902 de 19.7.93, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para NAIR MARIA DA SILVA, 3036.1, CPF 13362402020, companheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1037 de 22.9.05 (processo 1.56644.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARMANDO GONÇALVES DE SOUZA, 613.0, falecido em 20.4.90, estatutário, contínuo readaptado de vigilante, 4.D, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 840 de 31.12.73, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ELOÁ ALVES DE SOUZA, 1012.4, CPF 42920540025, cônjuge, 91,16% e NADIR BAYER DE OLIVEIRA, 3012.2, CPF 18435661091, ex-cônjuge, 8,84%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; Obs.: a pensionista ELOÁ ALVES DE SOUZA foi excluída por falecimento, a contar de 16.4.05, através do Ato 1038 de 22.9.05 (processo 1.45061.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FIORAVANTE ALVES DE FARIAS, 6923.7, falecido em 27.8.97, estatutário, pedreiro, 4.D, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1034 de 27.7.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para IRACY ANTONIA DE FARIAS, 1633.7, CPF 81158599072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 53h36min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei

6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1039 de 22.9.05 (processo 1.9455.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CONCEIÇÃO BONETTI GALLEGOS, 58066.2, falecida em 25.8.97, estatutária, professora, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para EVARISTO MANUEL GALLEGOS IGLESIAS, 1225.2, CPF 06251900091, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94, através do Ato 1040 de 22.9.05 (processo 1.9453.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FRANCISCO VIAFORE, 25066.2, falecido em 9.7.96, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 442 de 12.4.96, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA ZANEIDE MACIEL VIAFORE, 2846.4, CPF 21530947049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1041 de 22.9.05 (processo 1.6152.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MELCHIADES STRICHER FILHO, 6149.9, falecido em 19.7.97, estatutário, assessor para assuntos jurídicos, NS.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1073 de 17.4.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA BATISTA STRICHER, 2440.6, CPF 81111207020, cônjuge, 50% e CLAUDIA IRENE AGUIAR STRICHER, 641.1, CPF 81179316053, filha, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete, assessor técnico, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; verba de representação, procurador (250%), Lei 6172/88, através do Ato 1054 de 26.9.05 (processo 1.9662.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WALTER CHAVES DE AGUIAR, 6878.3, falecido em 21.12.92, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 654 de 27.6.88, para incluir o regime de tempo integral, em substituição a média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EULÁLIA KOWALSKI DE AGUIAR, 1154.4, CPF 59334541091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1055 de 26.9.05 (processo 1.53883.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ MARTINS D'ÁVILA, 3711.9, falecido em 18.8.97, estatutário, operário especializado, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 186 de 25.11.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA IONE GONÇALVES D'ÁVILA, 2666.6, CPF 34622012049, filha, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento ambiental de jan/95, através do Ato 1064 de 26.9.05 (processo 1.9448.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ CARLOS BIAZZETTO, 190.0, falecido em 2.9.97, estatutário, fiscal, 7.D, da Secretaria Municipal de Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 270 de 30.3.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para THEREZINHA DE JESUS DE ALMEIDA BIAZZETTO, 3827.3, CPF 81162456000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1066 de 27.9.05 (processo 1.9736.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GONÇALINO PEREIRA LOPES, 535.5, falecido em 19.6.92, estatutário, agente de serviços externos, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 471 de 18.7.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para LIGIA DIAS AMARAL, 2176.6, CPF 08012296004, companheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203/88 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 63h58min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95 e 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação das Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89 aos termos da Lei 6309/88, através do Ato 1067 de 27.9.05 (processo 1.52048.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MARCO ANTÔNIO GOMES DA CRUZ, 40366.7, falecido em 22.11.95, estatutário, eletricitista, 4.A, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para GIOVANA SANTOS DA CRUZ, 1400.1, CPF 80471935034, filha, 33,33%; MAURICIO SANTOS DA CRUZ, 2963.7, CPF 80471943053, filho, 33,33% e GISELE SANTOS DA CRUZ, 1407.6, CPF 80471951072, filha, 33,34%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62 e 63 da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: A pensionista GISELE SANTOS DA CRUZ foi excluída por idade a partir de 31.12.02, o pensionista MAURICIO SANTOS DA CRUZ foi excluído por idade a partir de 15.1.05, através do Ato 1068 de 26.9.05 (processo 1.65629.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO ROBERTO TREGNAGO FRANCO, 14993.0, falecido em 3.8.97, estatutário, gari, 2.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para PALMO CELESTINO RIBEIRO FRANCO, 3325.8, CPF 81127693034, filho, 50% e BERENICE FLORES RIBEIRO FRANCO, 442.4, CPF 81127707000, cônjuge, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a” e 118 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 65 da Lei 6253 de 11.11.88, através do Ato 1069 de 26.9.05 (processo 1.9155.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CORINTO MARTINS SCHRODER, 7664.6, falecido em 19.12.88, estatutário, operário especializado, 2.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 85 de 12.8.80, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para PRIMITIVA ANTONIA SCHRODER, 3379.5, CPF 60733918034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 70 da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1070 de 26.9.05 (processo 1.44856.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MARTIM DUARTE CARDOSO, 7933.5, falecido em 21.8.98, estatutário, contínuo readaptado de cozinheiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1052 de 14.9.88, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para CLÉIA MANCELHA, 662.7, CPF 44479875034, companheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, através do Ato 1071 de 26.9.05 (processo 1.30479.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÔNIO MORAES DA MATTA, 2248.3, falecido em 4.9.91, estatutário, técnico em mecanização, E14.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 792 de 22.9.77, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CELINA VAZ GONÇALVES DA MATTA, 592.6, CPF 50997580020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo téc-

nico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1072 de 26.9.05 (processo 1.44436.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JAIRO AYALA DURO, 857.3, falecido em 22.6.96, estatutário, assistente administrativo, 6.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 321 de 14.3.69, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para IRENE MOTTIN DURO, 1646.9, CPF 80116655020, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1073 de 26.9.05 (processo 1.5951.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de AMADEU RODRIGUES, 25523.2, falecido em 27.7.87, estatutário, motorista, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA AZAMBUJA RODRIGUES, 2435.6, CPF 47933593020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 47h28min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação de motorista (25%), artigo 110, inciso V, letra “h”, combinado com o artigo 61, inciso II da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1074 de 26.9.05 (processo 1.32280.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WILSON FLORES, 14140.7, falecido em 6.5.97, estatutário, músico instrumentista 2ª classe, 4.C, da Secretaria Municipal da Cultura, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para TEREZA DE SOUZA FLORES, 3772.1, CPF 69278768049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1075 de 26.9.05 (processo 1.8609.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes

de ARMANDO ANTONINI, 603.1, falecido em 6.9.90, estatutário, cobrador, E9.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 243 de 13.4.71, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ROSA MARIA PADILHA ANTONINI, 3497.5, CPF 20171846087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; comissão cobrador, Lei 3355/69, através do Ato 1076 de 26.9.05 (processo 1.46690.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ONOY DIAS CARNEIRO, 802.9, falecido em 18.4.97, estatutário, motorista, 4.D, da Secretaria Municipal de Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 777 de 22.11.67, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JULIA VIEIRA CARNEIRO, 1960.4, CPF 81004702000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1077 de 26.9.05 (processo 1.10597.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LECY MARQUES DA CRUZ ESTANISLAU, 139.6, falecido em 11.8.88, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 96 de 9.7.71, para incluir a referência “C”, três avanços trienais, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ALMERINDA GASPAS DA SILVA, 150.3, CPF 60680300082, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385/86 e artigo 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1078 de 26.9.05 (processo 1.42407.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HOCLIDES ALVES PINTO, 11182.3, falecido

em 12.6.92, estatutário, pintor, 4.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, com a composição descrita para JOAQUINA BRAGA PINTO, 1875.4, CPF 69833494072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181 e 113, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; serviço noturno - média 120h, artigo 37, inciso III, 181, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52 e 53, ambos da Lei 6253/88, através do Ato 1079 de 26.9.05 (processo 1.52046.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NAURELINO PEREIRA, 7819.6, falecido em 6.8.91, estatutário, operário especializado, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 60 de 11.7.78, para incluir a referência “C”, um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA MADALENA DA ROSA PEREIRA, 2729.2, CPF 44536623000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1080 de 26.9.05 (processo 1.30495.05.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VERA MARIA BERLIM GLUSMAN, 59328.5, falecida em 1º.9.97, estatutária, médica, NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em atividade, para incluir a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CARLOS KNIJNIK, 492.9, CPF 40787516015, cônjuge, 50% e PEDRO GLUSMAN KNIJNIK, 3366.2, CPF 00589486004, filho, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1081 de 27.9.05 (processo 1.9735.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SONIA MARIA SOARES LARASCAIN, 14141.6, falecida em 8.3.92, estatutária, gari, 2.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para EDIMA LARRUSCAIM, 911.8, CPF 63093472091, irmã inválida, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1082 de 29.9.05 (processo 1.54838.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EDGAR COSTA DA SILVEIRA, 25002.7, falecido em 28.10.95, estatutário, garçom, 4.B, do Gabinete do Prefeito, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 958 de 6.9.90, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para EMA PIRES ROSA, 1070.2, CPF 11321539053, companheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1083 de 27.9.05 (processo 1.65443.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RODOLPHO DA SILVA NUNES, 2900.9, falecido em 12.12.97, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 87 de 1º.2.71, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para LU SERENITA SCHNAPP NUNES, 2229.3, CPF 00646105000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1084 de 27.9.05 (processo 1.10810.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IONARA LUCAS FUNARI, 8437.6, falecida em 14.12.97, estatutária, professora, M5.D, da Secretaria Municipal de Educação, ensino médio, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 816 de 9.10.91, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para HORÁCIO LUCAS FUNARI, 1524.8, CPF 76201759034, filho inválido, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Comple-

mentar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 1085 de 27.9.05 (processo 1.11324.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LAURO MARTINS, 48142.4, falecido em 30.9.97, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para VERA DA FONSECA MARTINS, 3901.6, CPF 91858100020, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1086 de 27.9.05 (processo 1.10243.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI REDUZINO MARTINS, 7299.1, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 30.8.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 310 de 22.9.05 (processo 1.42605.05.9).

EXCLUI ERNANDE LEONIDIO DA SILVA, 815.1, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 7.9.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 335 de 26.9.05 (processo 1.42611.05.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 10.1.05, RONALDO BARRETO FALLEIRO, 1733.5, assistente técnico, 24350001, para substituto automático do diretor-geral do Departamento Municipal de Habitação, NELCIR REIMUNDO TESSARO, 1730.1, através do Ato 136 de 30.9.05 (processo 4.4837.05.3)

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA FERREIRA, 64442.7; CARMEN LÚCIA DE BARROS PETERSEN, 45695.6; MÁRCIA ROSA DE LIMA, 43603.0; ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, 82654; MAREN GUIMARÃES TABORDA, 66893.9; LEILA MARIA RESCHKE, 45649.1; OSCAR ARSENO FLORES MACHADO, 37320.9, todos da Procuradoria-Geral do Município, e MARIA TEREZA ZATTI, 63075.6, da Secretaria Municipal da Cul-

tura, 630756, para, sob a coordenação da primeira, integrarem a Comissão Editorial da Revista 19 da Procuradoria-Geral do Município, com o objetivo de selecionar textos, planejar e executar sua composição, edição e adotar as demais providências com vistas a circulação do exercício de 2005 e para secretariar os trabalhos da Comissão, designa SONIA TEREZINHA RODRIGUES ROSA, 40257.8, da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 151 de 29.9.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a VIRGILIO RENE DOS SANTOS COSTA, 37081.7, para se afastar de suas atribuições sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Primeiro Encontro Internacional do Projeto Participação Voluntária no Planejamento Execução e Controle Social do Orçamento Participativo, nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24.9.05, no Equador, com ônus parcial para o Município, com base no artigo 32, incisos II e III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 18/05.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ADA RAQUEL DOEDERLEIN SCHWARTZ, 73790.8, arquiteto, ES.1.02.NS.A.01, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de tempo integral, de 1º a 31.7.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2748 de 28.9.05 (processo 1.43196.05.5).

CONVOCA LIZIANE RODRIGUES VELASQUEZ, 38890.0, responsável por atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de tempo integral, de 16.9.05 a 31.12.06, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2749 de 28.9.05 (processo 1.43047.05.0).

CONVOCA ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 46467.7, gestora B, código 11370002, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 22.8 a 20.9.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2762 de 22.9.05 (processo 1.43274.05.6).

CONVOCA LEO VOIGT, 55598.7, gestor B, código 11270009, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 8.8 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2768 de 22.9.05 (processo 1.44059.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 16.9.05, em relação a LUCAS MARTINS LEMOS, 37377.9, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 1031 de 11.4.05, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.05, através da Portaria 2752 de 29.9.05 (processo 1.43047.05.0).

FAZ CESSAR, de 22.8.04 a 20.9.05, em relação a ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 630 de 11.5.00, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 8.5.00, através da Portaria 2763 de 30.9.05 (processo 1.43274.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.05, em relação a SUED TERESINHA DA SILVA, 37555.0, gestor C, código 11260010, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 1349 de 5.5.05, que convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 22.4.05, através da Portaria 2777 de 30.9.05 (processo 1.43049.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 15.9.05, em relação a PATRICIA RIELLA SOARES, 58472.2, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.B.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 597 de 10.5.02, que concedeu, a contar de 5.11.01, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 2747 de 28.9.05 (processo 1.43271.05.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.44420.05.6, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea "a" e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 354 de 30.9.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.36555.05.3, através da Portaria 464 de 12.8.05.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.40671.05.4, através da Portaria 496 de 22.9.05.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no proces-

so 1.41992.05.9, através da Portaria 497 de 26.9.05.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.41991.05.2, através da Portaria 498 de 26.9.05.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.42838.05.3, através da Portaria 500 de 27.9.05.

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.19348.04.5, bem com as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea "a" e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 482 de 12.9.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e o engenheiro SÉRGIO PINHEIRO DUTRA MENNA, 57309.7, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 37/05, que trata da contratação de empresa para executar a reforma do Teatro de Câmara Túlio Piva para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 13.10.05, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 219 de 27.9.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DALTON ANTONIO BURIGO, 51220.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zonal, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 1130009, 16502009, substituindo BRUNO LAÉCIO BAMPI, 51188.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.9.05, através da Portaria 142 de 13.9.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, assistente administrativa, 46322.4, e CARLA MARIA SOUTO JARDIM, assistente administrativa, 13763.8 - como Sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.40324.05.2, através da Portaria 577 de 16.9.05.

DESIGNA CLÁUDIA SALETE MARCUZZO, 83801.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente de atividades II NS, da Gerência Assistencial Administrativa, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170005, 18004008, substituindo ANGELA SMANIOTTO, 74671.9, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 5 a 19.9.05, através da Portaria 580 de 19.9.05.

DESIGNA ADRIANA MODEL MACIEL, 38350.5; MARCO ANTONIO MACERATA, ad-

ministrador, 66879.8, com a finalidade de representar a Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Técnica do Conselho Municipal da Saúde, a partir de 26.7.05, através da Portaria 584 de 19.9.05.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LUIZ CARLOS CEZAR, 17213.0, auxiliar de enfermagem, para se afastar do Município, de 30.8 a 3.9.05, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 1º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Emergência, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 135 de 10.9.05 (processo 1.36394.05.0).

CONCEDE autorização a SUSANA MARIA ENDRES, enfermeira, 43864.8, para se afastar do Município, de 30.8 a 3.9.05, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 1º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Emergência, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 136 de 10.9.05 (processo 1.36391.05.0).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FIRMINO AFONSO SCHUCK, 84534.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ALTAMIR DA SILVA, 53713.4, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.9.05, através da Portaria 138 de 23.9.05.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.3471.03.9 - Defere, em 15.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2005, apresentada por JOSÉ FABIANO ROSSI, assistente administrativo, 68052.0, da Secretaria Municipal de Administração, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.12596.04.3 - Defere, em 15.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2005, apresentada por MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, assistente administrativa, 67488.7, da Secretaria Municipal de Administração, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.16711.05.0 - Indefere, em 27.9.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por HELENA MILANI, 85475.5, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.17194.05.9 - Defere, em 27.9.05, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por ROSANI MARIA BERLEZI, 53890.0, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Processo 1.18590.05.5 - Defere, em 27.9.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por SABRINA BOSINI, 89439.4, estagiária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.18913.05.9 - Defere, em 27.9.05, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por MARIZETE CARDOSO DA SILVA, 47517.8, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Processo 1.27969.05.3 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ERONI SOARES PIRES, 9628.9, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 30.6.05.

Processo 1.35357.05.3 - Indefere, em 27.9.05, a solicitação de concessão de vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste processo, por IONE MONTEIRO LUZARDO, 40132.3, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.38088.05.3 - Indefere, em 27.9.05, a solicitação de concessão de vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste proces-

so, por TERESINHA PEREIRA MELO, 41534.9, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.40030.05.9 - Indefere, em 27.9.05, a solicitação de concessão de vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste processo, por ENEIDA MONTI ATIK, 43001.7, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.37746.05.7 - Defere, em 28.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por SIMONE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS, 64444.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38990.05.9 - Defere, em 28.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por LIÉGE DEOLINDA WESTERMANN, 66974.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.31232.05.1 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, no Centro Universitário FEEVALE, no 2º semestre letivo de 2005, apresentada por MARLISE EICHWALD, auxiliar de enfermagem, 73633.0, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.31999.05.0 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, na Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre letivo de 2005, apresentada por LUZIA SIMONE TORRES, 69819.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.36915.05.0 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Teologia, na Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre letivo de 2005, apresentada por BEATRIZ SCHLEE PLETSCH, 58167.8, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 75/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 352/95,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução 50/05.
Porto Alegre, em 6 de setembro de 2005.

RESOLUÇÃO 76/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de Execução Compartilhada com a entidade Associação Beneficente Amurt Amurtel em substituição à entidade Mitra – Paróquia Nossa Senhora de Belém.

Porto Alegre, em 6 de setembro de 2005.

RESOLUÇÃO 82/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio Programa de Família Cidadã com a Associação Comunitária Crescendo Juntos da Região Extremo Sul, em substituição à Paróquia Nossa Senhora de Belém.

RESOLUÇÃO 83/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de Trabalho Educativo – uma turma – 12 metas, com o Círculo Operário Portoalegrense – Creche Padre Ignácio Valle, como demanda 0306 do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo para 2005.

A Associação de Moradores da Vila Minuano foi substituída pela Região Norte por não possuir espaço físico.

Porto Alegre, em 26 de setembro de 2005.

RESOLUÇÃO 84/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 352/95,

RESOLVE:

Aprovar os Projetos abaixo, apresentados pela FASC, que serão encaminhados à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social para apreciação e conveniamento:
Qualificação do Atendimento à População Adulta de Rua;
Qualificação da Rede de Serviços de Abrigagem para Crianças e Adolescentes;
Qualificação do Serviço Asilar;
Qualificação do Atendimento do Programa de Abrigagem aos PPD's.

RESOLUÇÃO 85/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Inclusão Produtiva – Capacitação e Geração de Emprego e Renda para Famílias do Programa Família Apoio e Proteção e Jovens, apresentado pela FASC, e que será encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para apreciação e conveniamento.

Porto Alegre, em 26 de setembro de 2005.

IARA BARGMANN,
Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL



ERRATA

Correção do § 2º do art. 8º do regulamento do processo eleitoral da Associação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre - AIAMU, anexo ao edital de convocação de assembléia geral ordinária a ser realizada no dia 11/11/2005.

Nova redação:
Art. 8º.

...

§ 2º Os eleitos serão empossados na Assembléia Geral Ordinária do dia 11 de novembro de 2005.

...

Alceu da Costa,
Presidente da Comissão Eleitoral.

Jorge Manuel Fonseca de Melo Almeida,
Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Jayme Luiz Alles, CNPJ 87.049.490/0001.07 e Inscrição Municipal 009333.2.5, comunica o extravio de Notas Fiscais dos números 15751 a 16200, com uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 399434 de 3.10.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2005.

JAYME LUIZ ALLES

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Clínica de Cardiologia Dr. Eraldo Lúcio Ltda., CGC 94.998.283/0001.56 e Inscrição Municipal 124235.2.1, comunica o extravio de Notas Fiscais dos números 51 a 55, com uso e dos números 56 a 100, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 1203 de 3.10.05, na Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2005.

CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DR. ERALDO LÚCIO LTDA.

EDITAIS



TOMADA DE PREÇOS 33/05 PROCESSO 001.037087.05.3

A SECRETARIA MUNICIPAL da Cultura, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.20, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação 11 de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:
OBJETO: Aquisição de 14 computadores para diversas coordenações da Secretaria Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 20 de outubro de 2005, às 14h30min.
LOCAL de abertura: Av. Independência, 453, Porto Alegre

TOMADA DE PREÇOS 36/05 PROCESSO 001.037080.05.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às

17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresas para os serviços de confecção de pastas e banners para a 6ª Conferência Municipal da Cultura para a SMC.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 20 de outubro de 2005, às 10h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2005.

SERGIUS GONZAGA
Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 14/04 PROCESSO 001.018974.04.0 VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PORTO ALEGRE

A Secretaria Municipal da Cultura convoca os vencedores do Concurso "VII Festival de Música de Porto Alegre" – Edição 2004, abaixo relacionados, para comparecerem até o dia 17 de outubro de 2005 na Coordenação de Música, sita à Av. Oswaldo Aranha, s/nº, bairro Bom Fim para tratarem da gravação do CD do Festival referido acima.

Felipe Vargas – região Centro;

Rodrigo Ávalos – região leste;

Maurício de Souza – região eixo-baltazar;

Fabiano Marques – região Nordeste;

Tainá Távora Buchaim – região centro-sul;

Álvaro Neves – região Glória;

Samantha L. Vieira Josiel Silva – região Extremo-sul.

Após este prazo deverão ser convocados para a gravação os 2º ou 3º classificados de cada região.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 001.041369.04.1 - CONVITE 46/04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre .

CONTRATADA : Adão Pires dos Santos ME.

OBJETO: Modifica a Cláusula Quinta – Prazo, do Contrato Originário, prorrogando por 12 meses o prazo previsto, a contar de 1º de outubro de 2005.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 001.039740.03.0 - CONVITE 84/03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre .

CONTRATADA : Damovo do Brasil S/A.

OBJETO: Modifica a Cláusula Quinta – Prazo, do Contrato Originário, prorrogando por doze meses o prazo previsto a contar de 2 de outubro de 2005.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

CONVITE 43/05 REPETIÇÃO DO CONVITE 23/05 PROCESSO 001.040402.05.3

MODALIDADE: Convite do tipo menor preço global

OBJETO: contratação de empresa para serviço de conserto de cadeiras e sofás dos prédios culturais da Secretaria Municipal da Cultura.

RECEBIMENTO E ABERTURA dos envelopes de documentação e proposta

DATA: 18 de outubro de 2005, às 10h30min

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly, Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453.

CONVITE 40/05 PROCESSO 001.037085.05.0

MODALIDADE: convite do tipo menor preço global

OBJETO: aquisição de uma caixa de grãos para uso nas oficinas do atelier livre da Secretaria Municipal da Cultura

RECEBIMENTO E ABERTURA dos envelopes de documentação e proposta

DATA: 18 de outubro de 2005, às 14h30min

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly, Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

TOMADA DE PREÇOS 35/05 PROCESSO 001.037083.05.8

A Secretaria Municipal da Cultura, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, ° 453, FONE: (51) 3224.2011, das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos para realizar serviços de produção do 19º Encontro da Comunidade negra do Morro Maria da Conceição para a Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura .

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 26/10/2005 às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, n.º 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

SERGIUS GONZAGA
Secretário Municipal da Cultura.



ALTERAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 188/05 PROCESSO 001.037242.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a alteração do resultado do julgamento da licitação acima, quanto aos itens 13, 14, e 15, em razão da reconsideração do parecer técnico, sendo vencedora a empresa B L ROCHA COMERCIAL LTDA.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS-SIREP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/ACS publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de Equipamentos de Segurança, EPI, Equipe de Programação e Compras, EPR, Concorrência 8/04, concedido através do processo 01.034828.05.2, pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 21 de setembro de 2005, a contar de 06 de setembro de 2005, abaixo descrito:

ROBERTO SZUPSYNSKI & CIA LTDA.

CNPJ: 72.446.255/0001-93

ENDEREÇO: Rua Araguaia, 573 - Igara - Canoas - RS.

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO NOVO	REG	PREÇO
1019132	Luva de PVC c/forro tam.G	Promat	4,79	5,26	
1019165	Luva de PVC c/forro tam. M	Promat	4,79	5,26	
1026095	Protetor auricular, comp.2 conchas 27DB	Mark	45,88	48,16	
		V-Ms			
1036870	Luva de PVC forrada internam. 26cm tam.7,5	Promat	3,75	4,05	
1036896	Luva de PVC forrada internam. 26cm tam.9,5	Promat	3,75	4,05	
1036946	Luva de PVC forrada internam. 26cm tam.10,5	Promat	3,75	4,05	

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor/ACS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TOMADA DE PREÇOS 132/05 PROCESSO 001.027613.05.4

DECLASSIFICAÇÃO DOS ITENS - 7, 18, 19, 23, 24, 28, 29, 31, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 68, 70.

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que desclassificou, somente para os itens indicados, as propostas apresentadas pelas empresas abaixo discriminadas:

- por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital:
MONTEIRO ANTUNES – INSUMOS HOSPITALARES LTDA.: itens; 18, 19, 46, 47, 53, 54, 55 E 56.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.: 18 E 19.

MULTIMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.: itens; 23
SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA.: itens; 29 E 50.

- Por não atender à especificação técnica exigida no edital e por ofertar preço acima do valor estimado:
MULTIMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.: ITEM; 19

- por ofertarem preços acima dos valores estimados:

SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA.: itens; 7, 46, 47, 53, 54, 55, 56 E 70.

MONTEIRO ANTUNES – INSUMOS HOSPITALARES LTDA.: itens; 23, 24, 28, 31 E 52.

ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA.: itens; 46, 47, 53, 54, 55 E 56.

WEM – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.: ITENS; 68 e 70.

XENON MEDICAL BIO-SISTEMAS LTDA.: ITEM; 68

Com base na Lei 8666/93, art. 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas e serão abertas às 14h30min., na sala 1105, 11º andar (Siqueira Campos, 1300).

Porto Alegre, 3 de outubro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/ACS publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material de higiene e limpeza da CC18/04 concedido através do processo administrativo 01.040428.05.2 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 21 de setembro de

2005 a contar desta data, abaixo descrito:

PAPEL MAR LTDA. - CNPJ: 92.880.848/0001-70
Rua São Manoel, 2081- Porto Alegre / RS.

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO NOVO	REG	PREÇO
1007186	Copo plástico desc. poliet.200ml-ABNT	Copobras(ABNT) /Du Digo/Copaza	1,96	2,48	

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 78/05 – PROCESSO 01.042444.05.5, Teste rápido para HIV 1 e 2, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos Convênio AIDS III, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 14525-4.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 19 de outubro de 2005

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 19 de outubro de 2005

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 79/05 – PROCESSO 01.042886.05.8, Aquisição de preservativo masculino para a Secretaria Municipal da Saúde-DST/AIDS, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre .

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 19 de outubro de 2005 .

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 20 de outubro de 2005

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Departamento Municipal de Água e Esgotos torna público o resultado do julgamento das propostas, por Lotes, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO: 150/05 – PROCESSO 003.080284.05.1

OBJETO: Cartuchos para impressora HP deskjet 3550J

LOTE: 01 - Porte Papelaria Escritório e Informática Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2005

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Compras.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 003.080231.05.5

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, às catorze horas, na Sala de Licitações deste Departamento, sita na Rua Dr. Gastão Rhoades, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta por Eraldo Luiz Perin, como presidente, Jaqueline Niederauer Bücker, e o Jorge Luiz Ojeda, e, como secretário, Jorge Rafael Volkmann, para a Sessão de Abertura do Envelope "B", Proposta de Preços, referente à Licitação em epígrafe:

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA ÁREA BIOLÓGICA DA DIVISÃO DE PESQUISA – MÓDULO III".

O presidente da comissão deu início à sessão, procedendo a abertura do invólucro contendo os envelopes "B". Abertos os envelopes "B",

a empresa ALVENARIX CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o preço de R\$331.624,42;

CONSTRUTORA MINOSSO LTDA apresentou o preço de R\$401.852,98;

CONSTRUTORA RDN LTDA apresentou o preço de R\$338.401,46;

ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA apresentou o preço de R\$410.179,62;

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
KRUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou o preço de R\$398.722,35;
MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o preço de R\$418.549,00;
PONTUAL ENGENHARIA LTDA apresentou o preço de R\$407.800,00; PORTO OBRAS LTDA apresentou o preço de R\$414.440,00;
PROL ENGENHARIA LTDA apresentou o preço de R\$362.301,35; RP ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o preço de R\$309.800,00;
e a empresa SJF ENGENHARIA LTDA apresentou o preço de R\$394.307,00. JNa seqüência, os integrantes da comissão e o licitante presente rubricaram todas as folhas contidas em cada proposta. A seguir, a comissão procedeu a análise das propostas. Analisadas as mesmas, a comissão decidiu classificar em primeiro lugar a empresa RP ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou o menor preço, em segundo, a empresa ALVENARIX CONSTRUÇÕES LTDA, em terceiro, a empresa CONSTRUTORA RDN LTDA, em quarto, a empresa PROL ENGENHARIA LTDA, em quinto, a empresa SJF ENGENHARIA LTDA, em sexto, a empresa KRUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, em sétimo, a CONSTRUTORA MINOSSO LTDA, em oitavo, a empresa PONTUAL ENGENHARIA LTDA, em nono, a empresa ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, em décimo, a empresa PORTO OBRAS LTDA, e em décimo primeiro, a empresa MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Isto posto a comissão sugere adjudicar o objeto da presente licitação para a empresa RP ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ao preço de R\$309.800,00.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 003.080235.05.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS vem informar que acatou a impugnação impetrada, tempestivamente, pela licitante JV Indústria, Serviços, Comércio e Representações Ltda., contra o Edital referente a concorrência em epígrafe, cujo objeto é a "Execução da Adutora da Estrada do Lami e Adjacências", particularmente quanto ao item 11.6.3, letra "b" que passa, assim, a ter a seguinte redação:

"Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público

ou privado, certificado pelo CREA, em nome de engenheiro pertencente ao quadro permanente da Licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e em nome da própria Licitante, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de obra de Assentamento de Tubulação Distribuidora Pública de Água em Ferro Dúctil, com Diâmetro Nominal DN 400mm, Classe de Pressão K7, Ponta e Bolsa com Junta Elástica, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei 8.666/93, e suas alterações".

Em face do acima exposto, fica a abertura dos envelopes de documentação e de propostas transferida para o dia 8 de novembro de 2005, às 14 horas, na Rua Dr. Gastão Rhoades, 222, térreo, Bairro Santana, nesta Capital.

A visita a obra, será realizada no dia 4 de novembro de 2005, a partir das 14h30min, e terá como local de encontro, a Estrada do Lami esquina Rua Podalírio Teixeira Machado. Solicita-se que os responsáveis técnicos estejam no local com no mínimo 15 minutos de antecedência, ao horário marcado.

MAGDA CRISTINA GRANATA,
Presidente da Comissão.

PREGÃO ELETRÔNICO 160/05 PROCESSO 003.080346.05.7

OBJETO: Aquisição de Tanques em de Fibra de Vidro.
PRAZO limite para inserção de propostas: até às 11h do dia 17 de outubro de 2005 ;

ABERTURA das propostas: às 11h do dia 17 de outubro de 2005;
INÍCIO da disputa: às 9h do dia 18 de outubro de 2005 .

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2005

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.



SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

N.º PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
4930/05	Editora Abril S/A	Artigo 25, inciso

Porto Alegre, 03 de outubro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
Diretor-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 30/05 PROCESSO 5722/05

OBJETO: Aquisição de seis bandeiras de cinco panos: duas do Brasil, duas de Porto Alegre e duas do Rio Grande do Sul.

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 11 horas do dia 17 de outubro de 2005.

ABERTURA das propostas: Às 13h30min do dia 17 de outubro de 2005.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 17 de outubro de 2005.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.pregaobarrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Câmara Municipal de Porto Alegre

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 31/05 PROCESSO 5566/05

OBJETO: Aquisição de capa e contracapa para encadernação, em PVC transparente, espessura 12mm, tamanho A4.

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 11 horas do dia 17 de outubro de 2005.

ABERTURA das propostas: Às 14 horas do dia 17 de outubro de 2005.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 15h30min do dia 17 de outubro de 2005.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.pregaobarrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA,
Pregoeiro.

EXTRATOS

PROCESSO 3405/05
CONVENIADA: FADERS
OBJETO: Termo de Aditamento 11 prorroga o prazo de vigência

do Termo de Cooperação Técnica por um ano, a contar de 30 de setembro de 2005, nos termos facultados na Cláusula Décima Quarta do instrumento de Cooperação Técnica.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2005 .

BASE LEGAL: Disposto na Resolução 1388/98, com as alterações da Resolução 1430/99.

PROCESSO 5163/05

CONTRATADA: PAPEL MAR LTDA.

OBJETO: Termo de Aditamento 1, reajusta o saldo do presente Contrato em 18,22%, a contar de 24 de agosto de 2005, passando o valor unitário do pacote do papel ofício offset para R\$ 9,91.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2005 .

BASE LEGAL: Disposições do art. 65, II, d, da Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 5233/05

CONTRATADA: ELISEU KOPP & CIA LTDA.

OBJETO: Termo de Aditamento 3 prorroga o prazo de vigência do contrato por seis meses, a partir de 1 de outubro de 2005, nos termos facultados na Cláusula 6 do instrumento contratual, sendo que a importância mensal estipulada na Cláusula 4 do instrumento Contratual passa a ser de R\$ 6.329,81.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2005 .

BASE LEGAL: Disposições dos artigos 57, II e 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 5540/05

CONTRATADA: ORITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Termo de Aditamento 1 acresce em 25% o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Um do Contrato, passando o valor total previsto do subitem 9.1 a ser de R\$ 43.750,00.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2005 .

BASE LEGAL: Disposições do artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2005.

ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.



PREGÃO 49/05 ADIAMENTO DA DATA ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a prorrogação da abertura do certame em epígrafe. Estipula-se como nova data para abertura o dia 11 de outubro de 2005, mantendo-se inalterado o horário. As informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

TOMADA DE PREÇO 6/05

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Haldex

A Companhia Carris torna público que no dia 20 de outubro de 2005, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE CONVITE 81/05 JULGAMENTO DO RECURSO

OBJETO: aquisição parcelada de adesivos

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público a denegação do recurso interposto no certame em epígrafe pela empresa Stampgraf Serigrafia Técnica e Artes Gráficas Ltda., mantendo, desta forma, a decisão proferida anteriormente.

O teor completo do Julgamento encontra-se a disposição dos interessados na sede da Carris na Rua Albion, 385, no horário comercial.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2005.

MARCO ANTONIO SILVA,
Gerente Administrativo.

CONVITE 83/05 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: aquisição parcelada de EPI'S

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:

Eletro Soldas Coml Maq e Ferr Ltda (itens 120634, 47027);
Sul-Cap Equipamentos de Segurança Ltda (itens 125480, 41129, 44438, 44511, 45146, 45153, 45161, 45179, 45187, 45195, 45203, 61107, 61115, 61123, 61131, 61140, 62170, 62189, 62197, 64920);
Casa do Mecânico Ltda (itens 44446, 44479, 46839, 47712, 47720, 47779);

Luibras Equipamentos Ltda (item 60992).

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas: Casa do Mecânico Ltda (itens 47589, 60992, 62189); Eletro Soldas Coml Maq Equi Ltda (itens 62170, 62189).

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.6 do edital as empresas: Luibras Equipamentos Ltda (itens 120634, 44438, 44446, 44511, 45146, 45153, 45161, 45179, 45187, 45195, 45203); Sul-Cap Equip Seg Ltda (itens 120634, 122964, 43299, 44446, 44479, 47589, 47712, 47720, 47779); Eletro Soldas Coml Maq fer Ltda (item 44446); Protelyne Calçados Seg (itens 44511, 45146, 45153, 45161, 45179, 45187, 45195, 45203).

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.7 do edital a empresa: Sul-Cap Equipamentos Seg (item 60992)

Foi desclassificada na íntegra a Proposta Comercial da empresa Madeireira Herval Ltda., de acordo com o item 2.5.10 do edital.

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO 01.058867.04.0
TOMADA DE PREÇOS 1/05**

OBJETO: Contratação de empresa para obra de execução do Centro de Visitantes e Vivências Ambientais do Parque Saint'Hilaire.

I. Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e cin-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

co, a Comissão indicada pelo Secretário da SMAM, através da Portaria 117/05, reuniu-se para proceder à análise da documentação de habilitação, para a licitação em epígrafe.

- II. Foram verificadas pela Comissão as certidões emitidas via Internet e todas estavam de acordo com o solicitado no Edital.
- III. Quanto ao questionamento da empresa MW Engenharia Ltda. de que o Certificado de Registro do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras – CESO/SMOV da empresa Gres Engenharia e Serviços Ltda. não atendia o item 3.6, do Edital, entende a Comissão que os documentos que estiverem fora do prazo de validade, no referido cadastro, na data de abertura, poderão ser apresentados, em separado, pelos licitantes no momento da habilitação
- IV. Analisada a documentação das empresas, entendeu a Comissão por inabilitar a empresa Prol Engenharia Ltda., por não atender o item 3.7, por apresentar apenas cópia da Cer-

tidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa. Na sessão de abertura a Comissão solicitou a apresentação da Certidão original, para confrontar com a cópia, mas o representante da empresa alegou não estar de posse do documento.

- V. As empresas Osilel Edificações e Instalações Ltda., MW Engenharia Ltda., Gres Engenharia e Serviços Ltda., Jarlincorp Administração e Incorporação Ltda. Bernardes Engenharia e Construções Ltda. foram consideradas habilitadas.
- VI. Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, na forma da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Nada mais.

EDUARDO RECHDEN

Presidente da Comissão de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PORTO ALEGRE

**DISPENSA 22/05
PROCESSO 001.039998.05.3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, contratou, através de dispensa de licitação, com base legal no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/83 o serviço abaixo descrito:

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços referente à Produção e Edição de Cartilha da Aposentadoria do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Kaarrobe Consultoria em Comunicação e Informática Ltda.

TOTAL da compra: R\$ 3.112,00

PRAZO de entrega: 30 dias.

Porto Alegre, 2 de outubro de 2005.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001.031345.05.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

OBJETO: Prestação dos serviços de copa e de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais de limpeza, por meio de uma equipe formada por quatro profissionais.

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE: Convite 4/05

VALOR: R\$ 5.091,29 mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7000.2025.339039781200

Porto Alegre, 3 de outubro de 2005.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 006.010310.05.3**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa Sterling Comércio e Participações Ltda., referente à aquisição de equipamentos especiais, a saber: ENCODER para transmissão de áudio e vídeo e o DECONDER para recepção de áudio e vídeo, assim como as respectivas fontes de alimentação, com base no Artigo 25, da Lei 8666/93.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

**CONCORRÊNCIA 2/05
PROCESSO 001.006546.05.6
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer torna público que a licitante COOPERSUL – Cooperativa dos Trabalhadores da Região Sul Ltda. interpôs recurso administrativo contra a decisão desta Comissão que declarou a inabilitação da recorrente para prosseguir na licitação em epígrafe.

Fica desta forma suspensa a realização da sessão de abertura dos envelopes 2 – PROPOSTAS. A Comissão fará publicar oportunamente no Diário Oficial do Município de Porto Alegre a nova data prevista para abertura das propostas comerciais.

O prazo para impugnação do recurso interposto é de 05 (cinco) dias úteis, conforme a Lei n. 8666/93, art. 109, § 3º, devendo ser protocolado junto à Comissão de Licitação, na sede da SME (Av. Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil).

Porto Alegre, 3 de outubro de 2005.

EDUARDO HACK,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO
DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

CONTRATO 16/05 à concorrência 3/05

CONTRATADA: Transvivi Transportes Ltda.

PROCESSO: 04.003473.05.8

FIRMADO EM: 30 de setembro de 2005

OBJETO locação de veículo com motorista, por preço unitário, ao Município de Porto Alegre.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 8,00 pela hora l;

R\$ 0,42 pelo quilômetro rodado

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

**PROCESSO 004.1590.05.7
RESOLUÇÃO 45-15/05 DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor Geral, torna público que o Conselho Deliberativo deste Departamento, em 20 de julho de 2005, através da Resolução 45-15/05, resolveu, por unanimidade, isentar do pagamento da taxa de infra-estrutura, os mutuários que, em caráter excepcionalíssimo, comprovarem o estado de precariedade econômica e social, através de avaliação social por órgão do Departamento Municipal de Habitação.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

Mercado Público: 136 anos de história

Claudio Fachel – Banco de Imagens - PMPA



Para homenagear os 136 anos de fundação do Mercado Público Central, comemorados dia 3 de outubro, a Prefeitura e a Associação do Comércio do Mercado (Ascomec) organizaram uma programação especial.

Durante todo o mês de outubro, estão programadas atrações culturais e eventos sociais, além de promoções de preços e ofertas nos estabelecimentos do térreo. No sábado, dia 15, às 20h30, acontece o show *Parabéns Mercado Público*.

História – O projeto arquitetônico em estilo neoclássico do Mercado Público Central foi desenvolvido por Friedrich Heydtmann entre 1861 e 1863, a pedido da Câmara Municipal. O prédio foi construído de 1864 a 1869. A inauguração foi em 3 de outubro de 1869. A estrutura anterior era toda no andar térreo, possuindo dois pavimentos apenas nas esquinas, semelhantes a pequenos “torreões”. Nos primeiros anos, o pátio central era uma praça com árvores.

Em 1912, foram construídas as salas do segundo pavimento, e o prédio recebeu ornamentos ecléticos. Desde então, o aspecto externo não foi alterado. Internamente, na antiga praça, foram erguidos quatro pavilhões metálicos, pré-fabricados e importados da Europa.

Durante a obra de restauração, realizada de 1992 a 1997,

sob coordenação da Smic, foi executada a cobertura do pátio central, com estrutura metálica totalmente independente do edifício antigo e telhas de alumínio duplas, propiciando isolamento termo-acústico. Foram recuperados também o pavilhão metálico e as redes de abastecimento d’água, telefonia, energia elétrica e distribuição de gás. O mercado ganhou ainda duas escadas rolantes. A obra de restauro foi premiada na 3ª Bienal Internacional de Arquitetura de São Paulo, em novembro de 1997. O trabalho de restauração durou seis anos e custou R\$ 9 milhões.

Atualmente, o mercado possui 109 estabelecimentos. Quem visita o local encontra quatro agropecuárias, 16 armazéns, 30 bares e restaurantes, oito açougues, oito peixarias, duas bancas de jornais e revistas, serviço de barbearia e xerox, quatro lojas de artigos religiosos, três *delicatessen*, duas lotéricas, quatro padarias, um posto bancário, duas fruteiras, oito bancas de hortifrutigranjeiros, uma loja de aquários, uma loja de comércio de flores naturais, uma cachaçaria, uma sorveteria, duas lojas de cooperativas, uma loja de artesanato e um livraria. O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 19h30, sábados, das 7h30 às 18h30, e domingos, das 8h às 16h. Já nos sábados, os bares e restaurantes ficam abertos até as 20h30, sendo uma boa opção de compras e lazer nos finais de tarde.

Sala P. F. Gastal se integra ao circuito da Bienal do Mercosul

Divulgação - PMPA



Michel Butor *Mobile* e *Les Guerriers de la Beauté* estão na programação da Sala P. F. Gastal

A Sala P. F. Gastal da Usina do Gasômetro passa a exibir a partir de hoje, dia 4 de outubro, oito filmes do francês Pierre Coulibeuf, um dos artistas convidados da Bienal do Mercosul,

tornando-se mais um dos espaços a integrar o circuito da mega-exposição de artes visuais que está movimentando a capital gaúcha. Nascido na França em 1949, Pierre Coulibeuf é considerado um dos grandes nomes do cinema experimental contemporâneo e esta é a primeira vez que seus trabalhos são apresentados no Brasil. O público poderá conhecer oito filmes do artista (três curtas e cinco longas), realizados entre 1987 e 2004.

Os filmes de Pierre Coulibeuf serão exibidos em três horários diários, 16h30, 18h30 e 20h30, até o dia 12 de outubro. Após este período, os filmes terão exibições mais esporádicas, a serem divulgadas posteriormente. A mostra de filmes de Pierre Coulibeuf na Bienal do Mercosul tem o apoio do Ministério dos Assuntos Estrangeiros da França e da Cinemateca da Embaixada da França no Brasil. Todas as sessões têm entrada franca.

CÂMARA MUNICIPAL

Movimento de jovens divulga corrida mundial pela paz

Integrantes do Movimento dos Focolares Sul divulgaram ontem na Tribuna Popular da Câmara a *Run4Unity* – Corrida pela Unidade, que será realizada no dia 9 em mais de 300 cidades. Neste dia, adolescentes de etnias, culturas e religiões diferentes passarão pelos lugares mais significativos do planeta, a fim de cobrir simbolicamente o mundo com um arco-íris de paz.

Conforme Silvia Barros, o revezamento iniciará nas Ilhas Fiji, no Pacífico, de onde um bastão imaginário passará por um fuso horário a cada hora, com o auxílio da Internet, até chegar ao Alasca. Em Porto Alegre, a concentração será às 10 horas, no Parque Marinha do Brasil, onde também serão recolhidas doações de alimentos e brinquedos para a população carente.

Também representando o Movimento dos Focolares, Nilson Fraga pediu o apoio dos vereadores à proposta para que a Semana Mundo Unido, que completa 10 anos nesta edição, de 9 a 16 de outubro, se integre ao calendário oficial da cidade. Finalizou convidando a todos para o Fórum Semana Mundo Unido, a realizar-se no dia 15, no teatro da PUCRS, das 9 h às 18 h.

Elson Sempé Pedroso / CMPA



Focolares farão evento pela paz

Ascam-RS promove curso Gestão de Cerimonial, Protocolo e Eventos

A Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul (Ascam/RS) realizará de 19 e 21 de outubro, no plenário Ana Terra da Câmara Municipal de Porto Alegre, o curso Gestão de Cerimonial, Protocolo e Eventos. Ministrado por Fátima Carapeços e Sandra Tedesco, ambas funcionárias da Câmara, o curso é dirigido a vereadores, prefeitos e detentores de cargos públicos em administrações municipais, bem como a servidores e assessores de Câmaras, prefeituras municipais e autarquias. Outras informações podem ser obtidas pelo fone/fax (51) 3220-4189 ou (51) 9993-4400, na home page da entidade - <http://www.ascamrs.com.br> - ou pelo e-mail ascamrs@ascamrs.com.br.

A Ascam-RS elegeu, em assembléia-geral realizada durante o Congresso Estadual de Servidores de Câmaras Municipais, em Porto Alegre, a sua nova diretoria para o biênio 2005-2007. O novo presidente da Ascam-RS é Márcio de Moraes Palmeira, servidor da Câmara da capital, em substituição a Valtair Madalena, que presidiu a entidade no biênio 2003-2005.